**TERMO DE REFERÊNCIA**
**LEI 14.133/2021**

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE
Prefeito Municipal: Elton Tatto
Agente de Contratação/Pregoeiro: Ronaldo Antônio Zimmer

| | |
|---|---|
| SECRETARIA DEMANDANTE | Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento |
| NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO | Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de seguro/proteção veicular é necessária para garantir a proteção dos veículos integrantes da frota municipal, assegurando cobertura para os riscos previstos nas respectivas apólices e contribuindo para a preservação do patrimônio público, a redução de impactos financeiros decorrentes de sinistros e a continuidade dos serviços públicos. |
| **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** | |
| NATUREZA DO OBJETO | O objeto da presente contratação caracteriza-se como **serviço comum**, consistente na prestação de serviços de seguro/proteção para os veículos integrantes da frota do Município de Pinheirinho do Vale/RS, com cobertura contra os riscos e eventos previstos nas respectivas apólices, incluindo as coberturas e assistências especificadas neste Termo de Referência.<br><br>Os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.<br><br>A contratação possui natureza predominantemente continuada durante o período de vigência das apólices, tendo em vista a necessidade de manutenção da cobertura securitária dos veículos durante todo o período contratado, sem interrupções que possam comprometer a proteção do patrimônio público.<br><br>O objeto não envolve fornecimento de bens de natureza permanente, consistindo exclusivamente na prestação de serviços de cobertura securitária e assistência aos veículos municipais, conforme as condições, coberturas, limites e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência. |
| PRAZO DO CONTRATO | A presente contratação terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de assinatura. Em caso de prorrogação, os valores contratuais não poderão ser majorados, admitindo-se somente o reajuste previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. |
| POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃ | Considerando a natureza do objeto e a necessidade de manutenção da cobertura securitária dos veículos durante o período contratado, a contratação poderá ser prorrogada, desde que observados os requisitos e limites estabelecidos pela Lei |

| | |
|---|---|
| O | Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada proteção dos veículos integrantes da frota do Município de Pinheirinho do Vale/RS, os quais são utilizados na execução das atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos municipais.

A solução encontra-se fundamentada nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade da contratação e a adequação da solução proposta às necessidades da Administração, bem como a viabilidade de sua execução mediante procedimento licitatório.

A contratação **PCA:** O Município de Pinheirinho do Vale/RS não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído para o exercício de 2026, motivo pelo qual a presente contratação não consta do referido instrumento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de empresa(s) especializada(s) e devidamente habilitada(s) para a prestação de serviços de seguro/proteção veicular, contemplando os veículos pertencentes à frota oficial do Município de Pinheirinho do Vale/RS, em conformidade com as condições, coberturas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e respectivos anexos, de modo a garantir a adequada proteção do patrimônio público.

A contratação compreenderá a emissão das respectivas apólices e a disponibilização das coberturas e serviços de assistência definidos para cada veículo, considerando suas características, finalidade de utilização e os riscos aos quais estão sujeitos.

A contratada deverá assegurar atendimento durante toda a vigência das apólices, inclusive para comunicação, acompanhamento e regulação de eventuais sinistros, disponibilizando os meios necessários para o acionamento das coberturas e dos serviços contratados.

A solução deverá garantir cobertura compatível com a utilização dos veículos municipais, observados os limites, franquias, condições e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas apólices.

A contratação deverá proporcionar proteção adequada ao patrimônio público e suporte à Administração em eventuais ocorrências, de modo a reduzir os impactos financeiros decorrentes de sinistros e contribuir para a continuidade da utilização dos veículos nas atividades e serviços públicos municipais.

| | |
|---|---|
| MANUTENÇÃO | Durante a vigência da contratação, as contratadas deverão manter as condições de cobertura e assistência previstas nas respectivas apólices, observadas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.<br><br>Eventuais alterações na composição da frota municipal, decorrentes da inclusão, exclusão, substituição ou alienação de veículos, deverão ser formalizadas e refletidas na respectiva documentação securitária, quando aplicável, observadas as condições estabelecidas na contratação.<br><br>As contratadas deverão manter, durante toda a vigência contratual, as condições |

| | |
|---|---|
| | de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como as autorizações necessárias para o regular exercício das atividades de seguradora.<br><br>As contratadas deverão manter canais adequados de atendimento para comunicação e acompanhamento de eventuais sinistros, assegurando suporte à Administração durante todo o período de cobertura. |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA | Deverá ser disponibilizado serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, durante todo o período de vigência das respectivas apólices, observadas as coberturas e condições estabelecidas na contratação.<br><br>A assistência deverá contemplar, conforme as condições contratadas, serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro, auxílio em caso de pane e demais serviços previstos na apólice, sempre que acionados em decorrência de eventos cobertos.<br><br>Além disso, deverá ser disponibilizado canais de atendimento adequados para comunicação de ocorrências, solicitação de assistência e acompanhamento de sinistros, assegurando atendimento compatível com as necessidades da Administração.<br><br>Quando houver mais de uma contratada, cada empresa será responsável pela prestação da assistência e pelo atendimento exclusivamente em relação aos veículos e coberturas correspondentes aos itens para os quais tenha sido contratada. |

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de seguro/proteção para os veículos pertencentes à frota do Município, visando à proteção do patrimônio público contra riscos decorrentes de eventos previstos no presente Termo de Referência.

As contratadas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

**a)** Possuir autorização legal para atuar no ramo de seguros e estar regularmente registrada e habilitada perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, quando exigível;

**b)** Emitir apólice individual ou documento equivalente para cada veículo segurado, contendo as coberturas, limites de indenização, franquias e demais condições contratadas;

**c)** Garantir a manutenção das coberturas durante todo o período de vigência da contratação, sem interrupção, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

**d)** Disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas, quando prevista na cobertura contratada, para atendimento de ocorrências, sinistros, panes, acidentes e demais situações abrangidas pela apólice;

**e)** Disponibilizar canais de atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros, assegurando suporte ao Município durante toda a vigência das apólices;

**f)** Providenciar o atendimento e a regulação dos sinistros nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável e pelas condições contratuais;

**g)** Efetuar o pagamento das indenizações devidas ou providenciar os reparos necessários, conforme

| | |
|---|---|
| a natureza do sinistro e as condições estabelecidas na respectiva apólice;<br><br>**h)** Disponibilizar rede de oficinas credenciadas ou referenciadas, quando aplicável, para a realização dos reparos necessários nos veículos segurados;<br><br>**i)** Não impor ao Município obrigações ou custos que não estejam expressamente previstos na apólice, no Termo de Referência ou no contrato;<br><br>**j)** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;<br><br>**k)** Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis ao mercado de seguros.<br><br>As coberturas, os limites máximos de indenização, as franquias e as demais condições específicas deverão observar as características e necessidades da frota municipal, conforme discriminado nos demais documentos da contratação e nas respectivas apólices.<br><br>A contratação deverá observar as normas legais e regulamentares expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP aplicáveis ao seguro de veículos, especialmente aquelas relativas à aceitação de riscos, emissão de apólices, coberturas, limites máximos de indenização, franquias, regulação e liquidação de sinistros. | |
| CARACTERÍSTICAS DO OBJETO | Os serviços serão prestados sob demanda, de acordo com a ocorrência de eventos cobertos e as condições estabelecidas nas respectivas apólices, abrangendo exclusivamente os veículos relacionados nos documentos que integram este Termo de Referência.<br><br>A contratação deverá considerar as particularidades de cada veículo, tais como marca, modelo, ano de fabricação, placa, finalidade de uso e demais características necessárias à correta identificação e enquadramento do risco.<br><br>As propostas deverão ser elaboradas com base nas informações disponibilizadas pela Administração, cabendo às empresas interessadas considerar, na formação dos preços, todas as condições necessárias à adequada prestação dos serviços.<br><br>As apólices e demais documentos decorrentes da contratação deverão ser disponibilizados à Administração de forma completa e em prazo compatível com o início da cobertura, contendo todas as informações necessárias à sua conferência e utilização.<br><br>Eventuais alterações decorrentes da movimentação da frota ou de outras situações devidamente justificadas pela Administração deverão observar as condições previstas na legislação, no instrumento contratual e nas respectivas apólices.<br><br>A execução deverá ocorrer de forma a não comprometer a utilização dos veículos nas atividades municipais, devendo as contratadas assegurar atendimento adequado sempre que houver necessidade de acionamento dos serviços contratados. |

| | |
|---|---|
| FORMA DE PRESTAÇÃO | Os serviços de assistência e atendimento decorrentes das coberturas contratadas deverão ser prestados mediante solicitação da Administração, sempre que houver ocorrência que demande o acionamento da seguradora.<br><br>Após o contato da Administração com a contratada, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, observadas as condições, limites e procedimentos estabelecidos na respectiva apólice. |
| OBRIGAÇÕES DAS PARTES | **Do Município:**<br>**a)** Fornecer à(s) contratada(s) a(s) informações e documentos necessários à execução dos serviços;<br>**b)** Comunicar as ocorrências e sinistros que demandem acionamento das coberturas contratadas;<br>**c)** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;<br>**d)** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato;<br>**e)** Cumprir as disposições previstas neste Termo de Referência, no contrato e nas respectivas apólices. |
| | **Da Contratada:**<br>**a)** Prestar os serviços de seguro e assistência conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nas respectivas apólices;<br>**b)** Manter as coberturas contratadas durante toda a vigência;<br>**c)** Atender às solicitações do Município e comunicar-se adequadamente quanto aos procedimentos relacionados a eventuais sinistros;<br>**d)** Disponibilizar os serviços de assistência previstos nas respectivas coberturas;<br>**e)** Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação e as autorizações necessárias ao exercício de suas atividades. |
| HIPÓTESES DE SANÇÕES | A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em caso de descumprimento das obrigações contratuais, inadimplemento, perda das condições de habilitação, interesse público devidamente justificado ou demais situações previstas na legislação aplicável.<br><br>A extinção contratual observará o procedimento e as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis. |
| HIPÓTESES RESCISÃO | A contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em caso de descumprimento das obrigações contratuais, inadimplemento, perda das condições de habilitação ou demais situações previstas na legislação aplicável.<br><br>A rescisão observará as disposições legais e contratuais pertinentes, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa. |
| MODALIDADE | A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão** |

| | |
|---|---|
| LICITATÓRIA | **Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.<br>Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. | |
| **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** | |
| PEDIDO | A execução dos serviços ocorrerá durante a vigência contratual, mediante a emissão das respectivas apólices de seguro para os veículos contemplados na contratação, observadas as coberturas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.<br>A(s) contratada(s) deverá(ão) disponibilizar as coberturas e os serviços de assistência previstos nas respectivas apólices, bem como realizar o atendimento e acompanhamento de eventuais sinistros comunicados pelo Município.<br>A execução deverá ocorrer de forma contínua e adequada, garantindo a manutenção das coberturas contratadas durante todo o período de vigência e o atendimento às solicitações do Município. |
| RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS | O recebimento dos serviços ocorrerá mediante a verificação, pelo Município, da emissão e entrega das respectivas apólices e demais documentos pertinentes, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na contratação.<br>A Administração realizará a conferência da documentação apresentada, verificando a correspondência entre as coberturas, veículos, vigências e demais condições contratadas.<br>Constatada a conformidade, os serviços serão considerados recebidos para fins de execução contratual e pagamento.<br>Caso sejam identificadas inconsistências ou pendências, as contratadas deverão providenciar sua correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da execução contratual. |
| DA ENTREGA DAS APÓLICES | **As apólices de seguro deverão ser emitidas individualmente para cada veículo integrante da contratação e entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da convocação para assinatura do contrato.** A entrega poderá ocorrer por meio eletrônico, mediante o envio dos respectivos documentos ao endereço de e-mail administracao@pinheirinhodovale.rs.gov.br, devendo cada arquivo ser devidamente identificado com a descrição do veículo e sua respectiva placa.<br>As apólices deverão contemplar integralmente as coberturas, condições, vigências e demais especificações estabelecidas no contrato, no edital e em seus |

| | |
|---|---|
| | anexos.<br><br>Recebidas as apólices, estas serão conferidas pelo gestor do contrato, que verificará sua conformidade com as condições contratadas e atestará sua regularidade.<br><br>Constatada qualquer irregularidade ou divergência, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção da respectiva apólice no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem alteração do prazo de vigência originalmente estabelecido. |
| DO PRÊMIO | Os valores dos prêmios de seguro deverão ser cotados em moeda corrente nacional (Real – R$), contemplando todos os tributos, encargos, custos de emissão das apólices, taxas, despesas operacionais e demais custos necessários à integral execução do objeto. Deverão, ainda, ser consideradas as respectivas coberturas e os percentuais de bônus indicados neste Termo de Referência, observando-se, em qualquer hipótese, o valor total máximo estabelecido para a contratação. |
| DA FRANQUIA | As franquias aplicáveis serão estabelecidas de forma individualizada para cada veículo, conforme as características e condições de cobertura previstas para cada item, estando os respectivos valores e demais condições devidamente detalhados na descrição de cada tipo de veículo integrante deste Termo de Referência.<br><br>As coberturas, limites, franquias e demais condições aplicáveis serão aquelas especificadas individualmente para cada veículo, devendo ser integralmente observadas pelas contratadas durante a vigência das respectivas apólices. |
| DO ENDOSSO | Durante a vigência da contratação, o Município poderá solicitar alterações na composição das apólices, inclusive inclusão ou exclusão de veículos, sempre que houver necessidade administrativa, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.<br><br>As alterações que impliquem modificação das condições originalmente contratadas deverão ser formalizadas mediante o instrumento jurídico cabível e posteriormente refletidas nas respectivas apólices, por meio de endosso.<br><br>Poderão ser realizadas diretamente mediante emissão de endosso, sem necessidade de Termo Aditivo, as correções ou adequações de dados constantes das apólices, tais como nome do segurado, endereço, número do chassi, placa do veículo e demais informações que tenham sido emitidas incorretamente ou que necessitem de atualização, desde que não impliquem alteração das condições essenciais da contratação.<br><br>A(s) contratada(s) deverá(ão) providenciar os respectivos endossos após a solicitação do Município, mantendo atualizada a documentação securitária correspondente aos veículos segurados. |
| ENCERRAMENTO | Ao término da vigência contratual, a Administração verificará o cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas, bem como a regularidade dos serviços prestados e dos pagamentos devidos. |

| | |
|---|---|
| | Cumpridas integralmente as obrigações contratuais, serão adotadas as providências administrativas necessárias ao encerramento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.<br><br>Eventuais pendências ou obrigações decorrentes de sinistros comunicados durante a vigência da contratação deverão ser tratadas conforme as condições estabelecidas nas respectivas apólices e na legislação aplicável. |
| **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** | |
| CONSIDERAÇÕES | **Gestor do Contrato:** é o agente público designado pela Administração para acompanhar a execução global do contrato administrativo, atuando na coordenação, controle e gestão do instrumento contratual. Compete ao gestor verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotar providências administrativas necessárias, promover registros das ocorrências relevantes e encaminhar eventuais demandas de alteração, prorrogação ou aplicação de penalidades.<br><br>**Fiscal do Contrato:** é o agente público responsável por acompanhar e verificar, de forma direta e contínua, a execução do objeto contratado, certificando-se de que os serviços ou fornecimentos estão sendo realizados conforme as condições estabelecidas no contrato. Cabe ao fiscal registrar ocorrências, comunicar irregularidades ao gestor do contrato e atestar a execução para fins de liquidação e pagamento. |
| GESTOR DO CONTRATO | Nome: ULISSER LUIS BRITZ<br>Cargo: Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento |
| FISCAL DO CONTRATO | Nome: ROSANGELA STAUB<br>Cargo: Servidora |
| **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** | |
| MEDIÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | A medição dos serviços será realizada após a emissão da respectiva apólice de seguro, mediante conferência, pelo Município, das condições contratadas, incluindo o veículo segurado, coberturas, vigência e valores.<br><br>A medição será utilizada como referência para o processamento do pagamento, desde que constatada a regularidade da documentação e a conformidade dos serviços com as condições estabelecidas na contratação.<br><br>Eventuais inconsistências identificadas deverão ser corrigidas pela contratada antes do prosseguimento do pagamento correspondente. |
| PAGAMENTO | O pagamento será efetuado mediante transferência bancária automatizada, após a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado. |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | O pagamento será realizado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a |

| | |
|---|---|
| | disponibilidade orçamentária. |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | UN. DE MEDIDA | QTD | VALOR MÉDIO ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| **1.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **VW/SAVEIRO CD TL MB**, ano 2015, modelo 2015, combustível álcool/gasolina, placa IWN-6E91, Renavam nº 01048882079, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 3.219,39 |
| **2.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **VW/SAVEIRO TRENDLINE** 1.6 MSI, ano de fabricação 2015, modelo 2016, combustível álcool/gasolina, placa QHI-2F14, Renavam nº 01052936056, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 3.064,81 |
| **3.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **RENAULT/SANDERO EXPR** 1.6, ano de fabricação 2015, modelo 2016, combustível álcool/gasolina, placa IWZ-2678, Renavam nº 01072457501, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, | UN | 01 | R$ 2.334,44 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | | | |
| **4.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FIAT/STRADA FREEDOM** CD ano de fabricação 2019, modelo 2020, combustível álcool/gasolina, placa IZX-3H08, Renavam nº 01219704900, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 3.728,25 |
| **5.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **VW/GOL** 1.0 L, ano de fabricação 2018, modelo 2019, combustível álcool/gasolina, placa IYS-3894, Renavam nº 01162595431, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo | UN | 01 | R$ 2.574,60 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | | | |
| **6.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **M. BENZ/OF** 1519 R ORE, ano de fabricação 2013, modelo 2013, combustível diesel, placa IUR-9885, Renavam nº 00567381137, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, considerando a capacidade de 55 passageiros e 02 tripulantes, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro. | UN | 01 | R$ 4.498,01 |
| **7.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **VW/15.190 EOD ESCOLAR HD**, ano de fabricação 2012, modelo 2012, combustível diesel, placa ITQ-3923, Renavam nº 00488388856, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, considerando a capacidade de 49 passageiros e 02 tripulantes, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro. | UN | 01 | R$ 4.492,72 |
| **8.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **IVECO/BUS 10-190-E ESCOLAR**, ano de fabricação 2024, modelo 2025, combustível diesel, placa JCU-4C82, Renavam nº 01397620002, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo | UN | 01 | R$ 3.003,35 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro. | | | |
| **9.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **VOLKSWAGEN/VW AMAROK CD 4x4**, ano de fabricação 2018, modelo 2019, combustível diesel, placa IZF-0E46, Renavam nº 01186676067, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 4.459,84 |
| **10.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **CHEVROLET/ONIX** 1.4 LT, ano de fabricação 2017, modelo 2017, combustível álcool/gasolina, placa IXX-2J42, Renavam nº 01121181870, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 2.897,52 |
| **11.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **M. BENZ/SPRINTER TCA** Ambulância, ano de fabricação 2021, modelo 2022, combustível diesel, placa JBF-3B47, Renavam nº 01292203100, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00; | UN | 01 | R$ 10.173,64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | • RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | | | |
| **12.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **M. BENZ/CAIO LO** 916.ORE, ano de fabricação 2022, modelo 2023, combustível diesel, placa JBH-6A66, Renavam nº 01297846025, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro. | UN | 01 | R$ 2.990,43 |
| **13.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FIAT/CRONOS DRIVE** 1.3, ano de fabricação 2023, modelo 2023, combustível álcool/gasolina, placa JBS-1C33, Renavam nº 01331347405, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 3.242,50 |
| **14.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O automóvel **M. BENZ/ATRON 2729** K 6x4, ano de fabricação 2014, modelo 2014, | UN | 01 | R$ 2.722,43 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | combustível diesel, placa IVM-7816, Renavam nº 01004724125, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data do sinistro. | | | |
| **15.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FORD/CARGO 2631** 6x4, ano de fabricação 2018, modelo 2019, combustível diesel, placa IZF-0B57, Renavam nº 01186622994, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data do sinistro. | UN | 01 | R$ 2.466,44 |
| **16.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **VOLVO/VM 330 6x4R**, ano de fabricação 2015, modelo 2015, combustível diesel, placa IWO-7C31, Renavam nº 01051081715, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data do sinistro. | UN | 01 | R$ 2.410,05 |
| **17.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **VOLVO/VM 260** 6x2R, ano de fabricação 2007, modelo 2007, combustível diesel, placa AOU-4188, Renavam nº 00921151993, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data do sinistro. | UN | 01 | R$ 2.342,97 |
| **18.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FORD/CARGO 1723 B**, ano de fabricação 2019, modelo 2019, combustível diesel, placa JAA-7I37, Renavam nº 01229190543, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data do sinistro. | UN | 01 | R$ 2.466,44 |
| **19.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FORD/CARGO 1723 B**, ano de fabricação 2019, modelo 2019, combustível diesel, placa IZK-9D46, Renavam nº 01198871501, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas: | UN | 01 | R$ 2.466,44 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | • RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data do sinistro. | | | |
| **20.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FORD/CARGO 2629** 6x4, ano de fabricação 2018, modelo 2019, combustível diesel, placa IZM-9G24, Renavam nº 01202916314, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data do sinistro. | UN | 01 | R$ 2.466,44 |
| **21.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **M. BENZ/1718**, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa IQL-7388, Renavam nº 00191266566, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00.<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data do sinistro. | UN | 01 | R$ 2.352,88 |
| **22.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **CHEVROLET SPIN** 1.8 MPFI AT Premier M.M. 104678, ano de fabricação 2023, modelo 2024, combustível álcool/gasolina, placa JCK-2H44, Renavam nº 01372927457, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 3.766,00 |
| **23.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FIAT/ARGO DRIVE** 1.0 FLEX, ano de fabricação 2023, modelo 2024, combustível álcool/gasolina, placa JCK-5G50, Renavam nº 01373609408, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, | UN | 01 | R$ 3.057,98 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | | | |
| **24.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FIAT/PULSE DRIVE** 1.3 MT Flex, ano de fabricação 2023, modelo 2024, combustível álcool/gasolina, placa JCK-5I63, Renavam nº 200160, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 3.701,02 |
| **25.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FIAT/GRAN SIENA** 1.4, ano de fabricação 2021, modelo 2022, combustível álcool/gasolina, placa JBA-3B34, Renavam nº 01281309750, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo | UN | 01 | R$ 2.795,27 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | | | |
| **26.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FIAT/MOBI LIKE** 1.0 8V Flex, ano de fabricação 2021, modelo 2022, combustível álcool/gasolina, placa JBA-3B12, Renavam nº 01281308800, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 2.670,13 |
| **27.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FIAT/DUCATO MAXI** CARGO 2.3 16V/Ambulância, ano de fabricação 2018, modelo 2019, combustível diesel, placa IYZ-7B01, Renavam nº 01176491234, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 5.077,67 |
| **28.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL | UN | 01 | R$ 6.686,82 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **CHEVROLET/SPIN EMGE ITALMOBIL**, ano de fabricação 2025, modelo 2026, combustível álcool/gasolina, placa TRI-1I07, Renavam nº 01498184194, com capacidade para 07 (sete) passageiros, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | | | |
| **29.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **I/M. BENZ SPRINTER VIATUREM**, ano de fabricação 2019, modelo 2019, combustível diesel, placa IZR-7C66, Renavam nº 01212622348, com capacidade para 20 (vinte) passageiros, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 6.563,88 |
| **30.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FIAT/PULSE DRIVE** 1.0 Turbo Flex Aut., ano de fabricação 2022, modelo 2023, combustível álcool/gasolina, placa JBQ-1H14, Renavam nº 01327141830, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00; | UN | 01 | R$ 3.750,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | • APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | | | |
| **31.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **VW/SAVEIRO CD RB MF**, ano de fabricação 2025, modelo 2026, combustível álcool/gasolina, placa TQY-1F73, Renavam nº 01468519619, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 3.701,71 |
| **32.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FIAT/STRADA HD WK CD E**, ano de fabricação 2019, modelo 2020, combustível álcool/gasolina, placa IZH-8F62, Renavam nº 01192283438, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia; | UN | 01 | R$ 3.644,72 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | • Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | | | |
| **33.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **CHEVROLET/ONIX 10MT LT2**, ano de fabricação 2023, modelo 2024, combustível álcool/gasolina, placa JCB-4B30, Renavam nº 01352949200, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 3.074,22 |
| **34.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **RENAULT/MASTER CH CABINE**, ano de fabricação 2021, modelo 2022, combustível diesel, placa BYY-5A17, Renavam nº 01276775927, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data do sinistro. | UN | 01 | R$ 1.333,48 |
| **35.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **CHEVROLET/SPIN** 1.8L AT LTZ, ano de fabricação 2025, modelo 2026, combustível álcool/gasolina, placa TQQ-0F92, Renavam nº 01445479211, com capacidade para 07 (sete) passageiros, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, | UN | 01 | R$ 4.396,53 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | | | |
| **36.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **CHEVROLET/SPIN** 1.8L AT LTZ, ano de fabricação 2024, modelo 2025, combustível álcool/gasolina, placa JDG- 4F46, Renavam nº 01421301056, com capacidade para 07 (sete) passageiros, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 4.149,13 |
| **37.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **MITSUBISHI/OUTLANDER 3.0** V6, ano de fabricação 2007, modelo 2008, combustível álcool/gasolina, placa MVI-3C06, Renavam nº 941574121, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | UN | 01 | R$ 2.378,39 |
| **38.** | SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL **FIAT/UNO MILLE FIRE**, ano de fabricação 2002, modelo 2003, combustível gasolina, placa IKX-9I76, Renavam nº 00793965349, de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale/RS, pelo período de | UN | 01 | R$ 2.000,89 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 12 (doze) meses, com as seguintes coberturas:<br>• Cobertura compreensiva: 100% da Tabela FIPE;<br>• RCFV – Danos materiais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• RCFV – Danos corporais a terceiros: de no mínimo R$ 200.000,00;<br>• APP – Morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por passageiro, em limite próprio e independente das demais coberturas do seguro, respeitada a capacidade máxima de lotação do veículo;<br>• Franquia: modalidade reduzida, limitada ao valor máximo correspondente a 3% (três por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE, vigente na data do sinistro;<br>• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, sem franquia;<br>• Assistência 24 horas: disponibilização de serviço de assistência, incluindo guincho com cobertura mínima de 600 (seiscentos) quilômetros por ocorrência (ida e volta). | | | |

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar da licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, desde que atendam às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e demais exigências constantes no edital.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à integral execução dos serviços, incluindo tributos, encargos, taxas, despesas operacionais e demais custos de responsabilidade da contratada.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 133.121,90 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisas realizadas, cujos valores estão em apenso aos autos.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10, 99, 181, 198, 211, 138, 156, 231, 364, 369, 372, 370, 445, 602, 633 e 735.

Pinheirinho do Vale/RS, 17 de novembro de 2026.

ULISSER LUIS BRITZ
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento